



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ REIS

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº. 436

29 DE ABRIL DE 2013.

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – OCORRÊNCIA
NOTÁVEL – DESCARRILAMENTO DO TREM UP-130
ENTRE AS ESTAÇÕES DE RICARDO DE
ALBUQUERQUE E ANCHIETA EM 03/12/2010 –
REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº 207 DO
MONITORAMENTO DE CONCESSIONÁRIAS.**

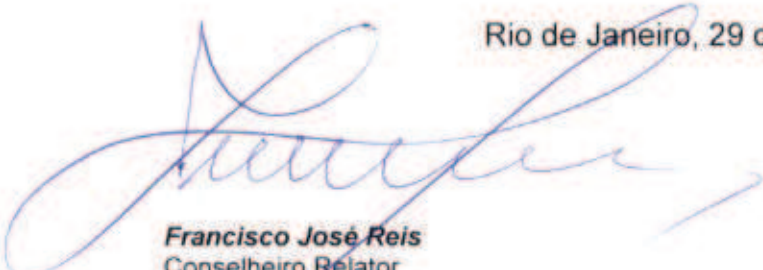
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no **processo regulatório nº. E-12/010.469/2010, por unanimidade de seus Conselheiros votantes,**

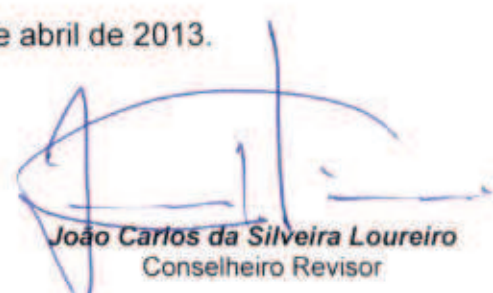
DELIBERA:

Art. 1º - Arquivar o presente feito, sem apreciação de mérito, vez que não há elementos nos autos que possam culpar a Concessionária pela ocorrência.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2013.


Francisco José Reis
Conselheiro Relator


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Revisor


Mauricio Agnelli
Conselheiro – 3º votante


Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento